



MINUTA DO CONTRATO

Handwritten signature and initials in blue ink.

-----“AQUISIÇÃO DE VIATURA DE 9 LUGARES ADAPTADA”-----

-----VALOR TOTAL S/IVA: € 27.708,53-----

-----Ao trigésimo dia do mês de março de dois mil e vinte e um , no Edifício do Centro Social João Paulo II de Apúlia, compareceram como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO: - **CENTRO SOCIAL JOÃO PAULO II DE APÚLIA**, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 501 545 921, com sede na Rua João Paulo II, n.º 16, União de Freguesias de Apúlia e Fão, concelho de Esposende, a seguir designado por primeiro outorgante, aqui representada pela Presidente da Direcção do Centro Social João Paulo II, **Maria Teresa Araújo Martins Falcão**, [REDACTED]

[REDACTED] com poderes legais para a intervenção neste ato. -----

-----SEGUNDO – “**CONFAUTO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.**”, com sede na Rua Cidade do Porto, n.º 182, Freguesia de Ferreiros e Gondizalves, concelho de Esposende, Pessoa Coletiva número 502 419 210,

[REDACTED] aqui representada por **Rui Fernando Gonçalves Henriques**, [REDACTED]

[REDACTED] e por **José Alberto Correia Gonçalves Pereira**, [REDACTED]

[REDACTED], que outorgam na qualidade de representantes legais da referida Sociedade, como verifiquei pela

[REDACTED], documento que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade e a qualidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já citada legislação. -----

-----Verifiquei a identidade do segundo outorgante pela exibição dos cartões de cidadão acima referidos, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já referida certidão permanente. -----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito: Que, por deliberação da Direção do Centro Social João Paulo II, datada de um de março de dois mil e vinte e um, adjudicou à empresa representada pelo segundo outorgante, na sequência da Consulta Prévia, o fornecimento denominado "**Aquisição de Viatura de 9 Lugares Adaptada**".-----

----- Que, dando cumprimento a tal despacho, vem pelo presente instrumento firmar o respetivo contrato com a suprarreferida firma, através dos seus legais representantes, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA

-----Constitui objeto do presente contrato a "**Aquisição de Viatura de 9 Lugares Adaptada**", em conformidade com as condições definidas no caderno de encargos, convite para apresentação de propostas e proposta apresentada pelo segundo outorgante, datada de dezanove de novembro de dois mil e vinte, documentos estes que aqui se dão por inteiramente reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e, cuja leitura, eu, oficial público, dispensei por os outorgantes me terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo, os quais arquivo.-----

----- A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da direção do Centro Social João Paulo II, em reunião datada de um de março de dois mil e vinte e um e aceite pelo adjudicatário. -----

SEGUNDA

----- O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da sua assinatura, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação. -----

TERCEIRA

----- O preço a pagar pelo referido fornecimento e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, será no valor total de **€ 27.708,53** (vinte e sete mil setecentos e oito euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada pelo segundo outorgante.-

QUARTA

-----Que o encargo resultante deste contrato será satisfeito pelo orçamento de despesa do Centro Social João Paulo II para o ano 2021 onde ficou cativo o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.-----

QUINTA

-----O primeiro outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar, publicitar ou discutir com quaisquer

terceiros, todas e quaisquer informações ou elementos que lhe tenham sido confiados pelo segundo outorgante com vista à celebração do presente contrato. -----

-----Os dados pessoais a que o primeiro outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo segundo outorgante no âmbito do presente contrato, estão abrangidos pelo dever de sigilo que sobre aquele impende. -----

-----Na execução do contrato, o prestador de serviços, o seu pessoal e todas as entidades e pessoas que aquele utilize no cumprimento das obrigações assumidas com a sua celebração, obrigam-se à estreita observância do disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados, Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

SEXTA

----- Quanto ao mais, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, previstas no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31/2018 e todos os diplomas complementares, assim como todo o clausulado no caderno de encargos. -----

SÉTIMA

----- Para efeitos do disposto nos artigos 96.º, número 7 e número 1, alínea i) e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 33/2018, de 15 de maio, a fase de execução do contrato será acompanhada permanentemente por um gestor do contrato, já designado como sendo a [REDACTED] [REDACTED]. -----

OITAVA

-----Quanto ao mais e em todos os casos omissos no presente contrato e respetivo caderno de encargos, que dele faz parte integrante, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, previstas no Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 33/2018, de 15 de maio e todos os diplomas complementares. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, este contrato nos termos exarados, assim como todas as obrigações que dele emergem, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento. -----

-----O segundo outorgante exibiu documento comprovativo da regularização da situação tributária da sua representada, emitido em vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e um. -----

-----Verifiquei também através da declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em sete de dezembro de dois mil e vinte, que o segundo outorgante tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social. --

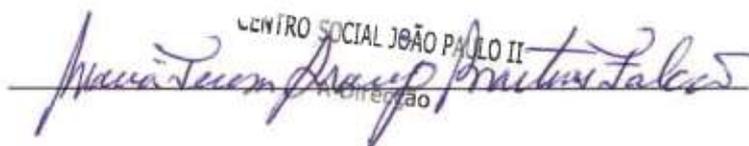
----- Pelo segundo outorgante, foram apresentados os certificados de registo criminal a que se refere a al. h) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos. -----

Handwritten signature and initials in the top right corner.

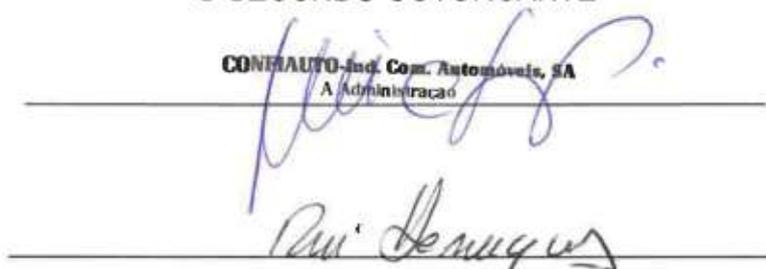
-----As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

-----Este instrumento foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de ambos, que vão assinar. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE


CENTRO SOCIAL JOÃO PAULO II
A Administração

O SEGUNDO OUTORGANTE


CONTRAUTO - Ind. Com. Automóveis, SA
A Administração